



Indicação n° __/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PV, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Victor da Silva Coelho** solicitando-o que promova adequação na Lei Municipal n° 5.394/2002 que trata do Código Tributário Municipal, alterando o art. 146, inciso I, alínea "d", para incluir as associações e federações com objetivos sociais de representação comunitária, sem fins lucrativos, isentando-as dos lançamentos tributários instituídos pela referida Lei.

Justificativa

Devemos lembrar que as associações e federações comunitárias ou de bairros, são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns coletivamente.

Desta feita, a própria Constituição Federal de 1988 instituiu política de imunidades tributárias em favor de entidades sem fins lucrativos que atendam aos requisitos estabelecidos em lei, abrangendo diversos tributos.

Do mesmo modo, O Código Civil (Lei n° 10.406/02) define as associações como a união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (art. 53).

Pois bem, as associações de representação

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





comunitária e as federações constituem um agrupamento de pessoas, com uma finalidade comum que perseguem a defesa de determinados interesses, sem ter o lucro como objetivo, visando o bem estar da comunidade.

Nesse interim, pautadas nestas premissas, a presente indicação tem caráter relevante, visto que diante do quadro econômico que atravessamos, diversas organizações comunitárias estão enfrentando dificuldades financeiras, sob o risco de extinção.

Portanto, necessário e prudente o papel social do Estado (Poder Executivo), diante da inexistência de lucro dessas instituições representativas, em salvaguardar os interesses da comunidade, evitando o desaparecimento das mesmas por razões econômicas.

Devido ao exposto, solicito vossas providências.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 14 de maio de 2021.

Brás Zagotto

Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

